



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
GESTÃO 2013/2016

LEI 1.088/2013

***“INSTITUI O PROJETO “CULTIVANDO O VERDE”
NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Vereador Antonio Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Cultivando o Verde” a ser implementado nas Escolas da rede pública de ensino municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, visando a conscientização e a importância da preservação ambiental.

Art. 2º Cada turma de alunos do ensino municipal plantará, na semana que antecede o dia 05/06, Dia Mundial do Meio Ambiente, uma espécie da flora nativa da região, na sede de suas respectivas Escolas ou em outra localidade por estas indicadas.

Parágrafo primeiro: Na data inserida no caput do presente artigo, ações educativas sobre a Ecologia e a preservação do Meio Ambiente, deverão ser promovidas pela comunidade escolar.

Parágrafo segundo: Cada instituição de ensino escolherá um dia, dentre os elencados no caput para efetuar o plantio de espécie escolhida bem como as ações ambientais que serão desenvolvidas.

Art. 3º O referido projeto terá parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fornecerá as mudas para as escolas municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
GESTÃO 2013/2016

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementando-se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO